



## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

### Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

### Procurador Geral do Município:

Willians Cardoso Ferrari da Silveira

### Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

### Secretário Municipal de Governo:

Felipe Manoel Azevedo dos Santos (Subsecretário)

### Secretário Municipal de Fazenda:

Walmir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

### Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

### Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Wallace Gross Batinga

### Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes(Interino)

### Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes(Interino)

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Claudia de Melo Lovain

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

### Mesa Diretora:

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinicius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



FLS.: \_\_\_\_\_

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2020, na Rua Maria Lourenço, nº 18 - Centro - Seropédica/RJ, o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, neste ato representado pelo (a) Ilmo(a) secretário(a) Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **MARIZETE MOREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 05.773.344-6 - IFP/RJ, CPF nº 792.515.877-87 residente na Rua João da Luz, 02 - sobrado - Dom Bosco - CEP: 23.899-090 - Seropédica/RJ firmam o presente Termo de Ajuste de Contas - TAC nas condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TAC tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Seropédica ao credor acima qualificado, a título de aluguel do imóvel objeto do contrato de locação nº 42/2019 celebrado no dia 01 de março de 2019, nos autos do processo administrativo nº 2377/19 relativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, em virtude da necessidade imperiosa de ocupação do aludido imóvel em data anterior a celebração do contrato, a fim de proporcionar atendimento a pessoas em vulnerabilidade social, assistidas pela secretaria municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor global do presente TAC é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago por intermédio da Nota de Empenho nº 526 de 2020, com a seguinte classificação orçamentária: Unidade: 0110 - Função: 11 - Subfunção: 333 - Programa: 026 - Ação: 2865 - Elemento: 3.3.90.36.01 - Fonte: 00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA** - O recebimento do valor estabelecido na cláusula anterior do presente TAC importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

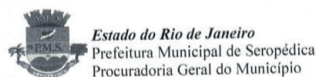
**CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - O presente TAC tem seu fundamento baseado nos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Seropédica/RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O Município de Seropédica, observado o prazo legal irá publicar o extrato resumido do presente TAC, no Boletim Oficial do município.

*Marizete*

*[Assinatura]*



FLS.: \_\_\_\_\_

E por estarem justos e acordados assinam o presente Termo de Ajuste de Contas em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seropédica, 05 de novembro de 2020.

*[Assinatura]*  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

*[Assinatura]*  
MARIZETE MOREIRA DE FREITAS

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1542 de 13 de novembro, 2020

Abre crédito suplementar no valor total de R\$3.055.000,00, para fins que se especifica e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 669/2020 datada em 23/03/2020, publicação 24/03/2020.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

#### Dotações Suplementadas

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.03	Procuradoria Geral do Município		
2.795	Manutenção e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	1.630.000,00
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.630.000,00
		Total da Unidade R\$	1.630.000,00
01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	910.000,00
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS / REG. PROP. PREV.		
		Total do Projeto / Atividade R\$	910.000,00
		Total da Unidade R\$	910.000,00
01.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	515.000,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		Total do Projeto / Atividade R\$	515.000,00
		Total da Unidade R\$	515.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	3.055.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$3.055.000,00  
III - Anulação de Dotação: R\$3.055.000,00

#### Dotações Anuladas

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	3.055.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.055.000,00
		Total da Unidade R\$	3.055.000,00
		Valor Total Anulado R\$	3.055.000,00

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro, 2020

*[Assinatura]*

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 2 de 2



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº. 0736/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5928/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º 5928/2020.

- 1) Mario Luiz Silverio de Aguiar Guedes – Matr. 17138 – Coord. de Expediente Administrativo;
- 2) Gabriel Pontes Alves – Matr. 6554447 – Auxiliar Administrativo;
- 3) Vinicius da Costa Mendes – Matr. 17230 – Coord. de Compras e Almoxarifado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 13 de novembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

**ATO DA PRESIDENTE / DE 16-11-2020**

**PORTARIA Nº 037/2020**

**PORTARIA Nº 038/2020**

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 147/2019 por determinação do TCE-RJ.

Promover a REFIXAÇÃO DE PROVENTOS da servidora LENI JOSÉ DE FARIA, no cargo de Merendeira, Nível A, Referência 05, Matrícula 1006, com fundamentação legal na Emenda Constitucional nº 70/2012. Com efetiva validade a partir de 29 de Março de 2012, conforme processo de nº 5684/2009 originado no SEROPREVI.



  
Viviane de Sá Natividade de Lemos  
Presidente - SEROPREVI  
Matrícula nº 00511